



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.048/2023

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Liborio Schmitz, na localidade Braço Elza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Liborio Schmitz” a via pública situada na localidade Braço Elza, com início na Rua Francisco Schmitz, latitude 26°40'43.68"S e longitude 48°53'39.54"O e término na latitude 26°40'43.68"S e longitude 48°53'36.51"O, com extensão de 83 (oitenta e três) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de outubro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net